



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 129/2000

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 360, QUADRA

"C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" JOÃO BELO ALVES

DE FREITAS

Apresentado em 14 de novembro de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 05 de Dezembro de 2000 no 12 Folhas

liv. n.º 891/2000.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



P R O J E T O N.º 29/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 360, Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 360, Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO BELO ALVES DE FREITAS, falecido em 03 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de JOÃO BELO ALVES DE FREITAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 24 de outubro de 2000.

Elio Rodrigues Fortini

ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/11/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 13/12/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 21/12/00

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - 2º, 5º e 7º andares.
CIDADE DO RIO DE JANEIRO - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE OBITO

___CERTIFICA que, revendo o livro 488_C de registro de óbito, dele, à fls. 296, sob o número de ordem 103279, consta o de **JOÃO BELO ALVES DE FREITAS**, falecido em 3 de janeiro de 1998, às 07:30 horas no(a) Hospital da Lagoa - nesta cidade, do sexo masculino, filho de José Belo Margarida e de Maria da Conceição, com a idade de 75 ano(s), profissão porteiro aposentado, estado civil casado com Maria da Conceição Alves, residente à rua Correia Dutra, nº 172 - Catete, natural de Canãa/MG. Deixou oito filho(as) maiores, deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. **Causa mortis** : mieloma múltiplo, insuficiência respiratória, insuficiência renal. Médico atestante Dr(a). Andréa Araujo Gomes. Local de sepultamento: Cemitério Municipal de Egenheiro Pedreira - Japeri. Declarante: Rita da Gloria Alves. Obito lavrado em 3 de janeiro de 1998. Observações :-*---*---*---*---*

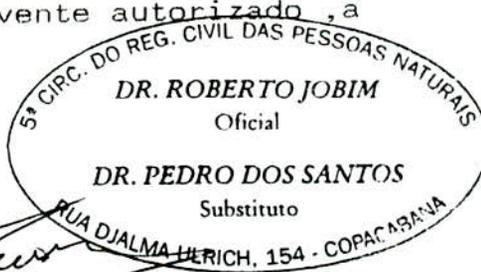
Eu _____, escrevente autorizado, a
extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1998

Oficial do Registro Civil

Tab. II
Atos nº 2 e 11
R\$ 2.82

ROBERTO JOBIM
Oficial da 5ª Circ. Reg. Civil



Olinho

Funerária São Salvador Ltda

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: **ENG. PEDREIRA**

OBITUADO: *João Belo Alves de Jesus*

SEPULTURA Nº *360* Quadra *C*

DATA DE FALLECIMENTO

Obs: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: A Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo ou Danos materiais no interior desta NECRÓPOLI

João Belo Alves
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 129/2000

AUTOR: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Av

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CON-
CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 360, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Av

MEMBRO

fori

fori
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 129/2000
 AUTOR: VER. ELIO R. FORTINI

Designo Relator o Vereador

Am

EM ___ / ___ / ___

Elio

Elio Rodrigues Fortini

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER.

ELIO R. FORTINI, cuja ementa é: "CONCE-
 DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 360, QUADRA "C"
 DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Am

RELATOR

Elio

[Signature]

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

[Signature]

A.A.P.L.